



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ASSOCIAÇÃO DE IES**

Campus Universitário, Trindade, CCS, Florianópolis, SC, Brasil

e-mail: ppgasfar@contato.ufsc.br

EDITAL INTERNO Nº002/PPGASFAR/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Assistência Farmacêutica (PPGFASFAR) associação de IES torna público o presente Edital, em caráter de fluxo contínuo, para a concessão de bolsas de Mestrado e de Doutorado, visando o fornecimento de bolsas complementares referente à demanda de cotas de bolsas concedidas ao PPGASFAR. Este edital terá vigência de 22 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, e as bolsas disponíveis serão divulgadas em editais complementares ao presente Edital.

1- Objetivos Gerais

Art. 1º O presente edital tem por objetivo a seleção de discentes de mestrado ou doutorado do PPGASFAR– Associação de IES, visando distribuição de bolsas CAPES, gerenciadas pela Coordenação do PPGASFAR- Associação de IES, para o triênio de 2023/2024/2025. As normas que orientam este edital estão balizadas pela Resolução PPGASFAR 01/2011 que dispõe sobre as normas gerais e critérios de concessão das bolsas de estudo (<https://www.ufrgs.br/ppgasfar/wp-content/uploads/2020/06/RESOLUCAO2011.pdf>) e pela Portaria Nº133 de 10 de julho de 2023 da CAPES.

Art. 2º Este Processo Seletivo será regido pelas normas citadas e conduzido pela Comissão Coordenadora do PPGASFAR–Associação de IES nomeada pela Portaria Nº008/2023/PPGASFAR de 16 de agosto de 2023.

2- Sobre modalidade, quantidade e valor das bolsas

Art. 3º Este edital contempla tanto discentes de Mestrado quanto de Doutorado, que estejam regularmente matriculados no PPGASFAR – Associação de IES, desde que cumpram os requisitos da Resolução PPGASFAR01/2011 e da Portaria Nº133 da CAPES. O valor das bolsas é determinado pela agência financiadora.

Art. 4º Quantitativo disponível: será informado nos editais complementares, conforme o PPGASFAR disponha de bolsas de estudo seja para mestrado ou para doutorado.

3- Sobre critérios de ordenação

Art. 5º Terão prioridade no recebimento das bolsas discentes que:

§1º Primeiro critério: Não possuam vínculo empregatício;

§2º Segundo critério: Anterioridade de ingresso no curso;

Art. 6º Em caso de maior demanda por bolsas de estudo do que o número de bolsas de estudo constante nos editais complementares, os discentes serão ainda classificados de acordo com a nota final composta pela pontuação da planilha do currículo.

4- Inscrição

Art. 7º Os interessados deverão enviar os documentos citados abaixo por e-mail (ppgasfar@contato.ufsc.br), em cronograma específico de cada edital complementar, em arquivos em formato.pdf, contendo:

§1o Currículo lattes atualizado devidamente comprovado;

§2o Declaração de dedicação exclusiva ao desenvolvimento do mestrado ou do doutorado no PPGASFAR, atestando não estar com vínculo empregatício ou declaração de dedicação parcial ao desenvolvimento do mestrado no PPGASFAR e autorização do orientador por escrito indicando sua concordância e justificando sua decisão;

§3o Anexo 01 devidamente preenchido e assinado.

Art. 8º Aquele discente que possuir vínculo empregatício público efetivo 40h semanais ou privado CLT 44 horas semanais não poderá candidatar-se ao recebimento de bolsa de estudo.

5- Seleção

Art. 9º O discente cuja inscrição tiver sido homologada será submetido à análise dos documentos enviados conforme consta abaixo:

Parágrafo único. A análise de currículo será realizada de acordo com a planilha eletrônica que será disponibilizada na página do PPGASFAR <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>;

Art. 10º A análise de currículo levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, domínio de metodologia científica, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, seguindo a pontuação descrita na planilha disponível em <https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/>

6- Composição da nota final

Art. 11º As notas de análise de currículo serão ponderadas entre 7,0 e 10,0.

Art. 12º Para fins de recebimento da bolsa de mestrado ou de doutorado, os discentes serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida com priorização dos discentes sem vínculo empregatício e anterioridade no curso, nessa ordem.

Art. 13º As notas finais serão calculadas da seguinte forma:

Nota final= análise de currículo lattes

7- Cronograma

Parágrafo único: O cronograma será publicado de acordo com a disponibilidade de bolsas em editais complementares específicos.

8- Informações Complementares

Art. 14º A política de distribuição de bolsas concedidas anualmente ao PPGASFAR –Associação de IES por meio de cotas institucionais da CAPES depende do volume de recursos disponíveis. A solicitação e mesmo a aprovação neste edital não garantem a efetiva obtenção da bolsa, pois as cotas são definidas pela respectiva agência, cabendo ao PPGASFAR apenas a gestão das mesmas.

Art. 15º Em que pese as restrições na oferta de bolsas, recomenda-se que os/as interessado/as não deixem de participar deste edital. Isso inclui os ingressantes em 2023 e demais discentes que não possuem bolsa.

Art. 16º Para concorrer ao Edital mestrandos/as e doutorandos/as deverão encaminhar o formulário anexo a este Edital e os demais documentos para e-mail: ppgasfar@contato.ufsc.br, até a data limite que consta no cronograma em edital complementar. Solicitação de informações complementares poderão ser encaminhadas para este mesmo e-mail, de preferência com antecedência.

Art. 17º As notas e o resultado serão divulgados na página do Programa:

<https://ppgasfarufsc.paginas.ufsc.br/selecao-e-matricula/editais-de-selecao/>

Art. 18º Eventuais recursos relacionados serão recebidos pelo correio eletrônico (ppgasfar@contato.ufsc.br) constando de documento em formato .pdf, justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e enviado conforme datas definidas no cronograma do Edital Complementar.

Art. 19º O resultado final será divulgado na página do PPGASFAR-UFSC conforme cronograma do Edital Complementar.

Integrantes da Comissão de Bolsas:

Professor Filipe Carvalho Matheus

Professora Isabela Heineck

Professora Kerilin Stancine Santos Rocha

Professora Luciene Alves Moreira

Discente de mestrado Rafaela Rafognatto Andregueti

Discente de doutorado Taiane Garcia

Professora Silvana Nair Leite Contezini
(Coordenadora do PPGASFAR)



ANEXO 1

Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos PPGASFAR – Associação de IES

Eu,....., venho por meio deste formulário, solicitar uma bolsa de estudos para frequentar o curso de (mestrado ou doutorado) em Assistência Farmacêutica na Universidade Estou ciente de que a política de distribuição de bolsas concedidas anualmente ao PPGASFAR – Associação de IES por meio de cotas institucionais da CAPES depende do volume de recursos disponíveis e de que esta solicitação de bolsas de estudo não garante sua obtenção. Afirmo também que conheço os termos da Resolução do PPGASFAR 01/2011.

Semestre de ingresso no PPGASFAR: _____

Preenchimento do formulário de solicitação em / / _____

Assinatura do(a) Estudante: